



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaran Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1392 / 2012

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECLARA LUTO OFICIAL, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDORA DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, a partir da data de hoje, 03 de fevereiro de 2012, pelo falecimento da Servidora Municipal **Ângela Maria da Costa Brito**, Supervisora das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2012.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO